



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais



PARECER N.º. 26, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO N.º. 01/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 01, de 15 abril de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo local, que Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Andradas e determina outras providências."

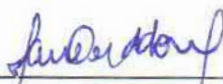
Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias em trâmite nesta Casa, nos termos do artigo 83 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

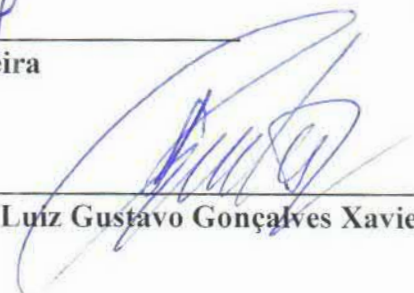
Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se de acordo com as disposições constitucionais e legais, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 04 de maio de 2021.


Paulo Cesar Moreira


Antônio Carlos de Lima


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier